



A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão 13, 03, 17

Câmara Municipal de Cariacica, do Estado do Espírito Santo.

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

Emenda ao Projeto de Lei nº. 27/2016 do Chefe do Poder Executivo Municipal,
que Cria o Programa de Organizações Sociais.

Proponente:
Vereador
EDSON NOGUEIRA

Emenda modificativa.

O artigo 37 do Projeto de Lei nº. 27/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: ✓

Art. 37. O servidor público colocado à disposição da Organização Social poderá a qualquer tempo, mediante requerimento ou manifestação da Organização Social, ter sua disposição cancelada.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 07 de março 2017.

APROVADO
Sessão: 29, 03, 17

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente


EDSON NOGUEIRA
Vereador

JUSTIFICAÇÃO:

A legislação vigente já trata desta matéria proposta no caput do artigo 37, portanto não há necessidade de reeditá-la em outra Lei ordinária pois já existe em uma Lei Complementar.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
953 Data 08.03.17

Protocolo - Geral
Assinatura